



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

## REGULAMENTO DO XXXIII CIPO/2026

Observação: Para 2026 o Regulamento CIPO sofreu as seguintes alterações:

- No artigo 1º sobre a realização da 3ª Etapa CIPO dentro da Copa Sul 2026 e forma de premiação.
- No artigo 2º sobre o ranking e premiação final destinada especificamente aos atletas da FPO.
- No artigo 10, exclusão da categoria H Junior E / D Junior E
- No artigo 10, reposicionamento de idade e renomeação da categoria VIP
- No artigo 16, sobre a possibilidade de escala 1:5000 para idades VIP
- No artigo 36, a retirada do ponto bônus sendo substituído pelo critério de desempate do artigo 42.
- No artigo 42, a criação atualização do critério de desempate por prova disputada.

### I – PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento se aplica ao XXXIII Circuito Paranaense de Orientação 2026, doravante chamado de CIPO 2026, o qual será disputado em **05** etapas, de acordo com o Calendário Esportivo/2026 (Anexo “A” – Diretrizes da FPO/2026).

Parágrafo 1º – A 3ª etapa do CIPO será realizada dentro da COPA SUL considerando a prova de Floresta de Sábado percurso de floresta válido para o CIPO 2026.

Parágrafo 2º - É responsabilidade do atleta estar na categoria correta e equivalente na COPA SUL para se encaixar nas categorias CIPO. Se o atleta participa do CIPO em H Adulto E e venha a participar da Copa Sul em H35A, teremos um caso de incompatibilidade de categoria e o resultado desse atleta não será aproveitado para CIPO 2026.

Parágrafo 3º – Para a 3ª Etapa CIPO, não haverá premiações do CIPO e tão somente as premiações ofertadas por aquele evento Copa Sul.

Art. 2º - Poderão participar das etapas do CIPO, pessoas que declararem possuir conhecimento mínimo sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação, filiados ou não.

Parágrafo 1º - Os participantes NÃO FILIADOS À FPO, serão apresentados com o nome de seus Clubes ou Federações ou pela expressão “Convidados” quando não federados, receberão a premiação da etapa quando classificados e não participarão do resultado final do CIPO e do Ranking paranaense, ou seja, os atletas de classificação posterior ao “não filiado à FPO, herdam a pontuação devida, com exceção ao parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Quando for Evento do Ranking Nacional de Orientação (ERN), os resultados das categorias H Adulto E/D Adulto E serão enviados para a CBO, sem alteração, conforme as Normas de Ranking Elite, mantendo os efeitos do parágrafo 1º por ocasião do CIPO.

Art. 3º - O CIPO seguirá o presente regulamento e, ainda, o que neste não for disposto de maneira diversa, as Regras para Competições de Orientação Pedestre da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras de Orientação Pedestre (ROP) da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) em vigor.



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Parágrafo único - Serão cumpridos rigorosamente os Protocolos Sanitários que estiverem em vigor durante o CIPO.

Art. 4º - O CIPO será coordenado pela FPO, tanto técnica como administrativamente, devendo os organizadores cumprir as Normas para Organização de Eventos da FPO (Anexo F às Diretrizes da FPO/2026).

Art. 5º - Os casos omissos neste regulamento, nas ROP e Regras da IOF, serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela FPO na forma do estatuto da entidade.

## II – INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os valores das inscrições e demais taxas, estão definidos no **Regimento de Taxas/2026**.

Art. 7º - As inscrições para o CIPO serão realizadas em 02 (dois) prazos, sendo que o **primeiro prazo** se encerrará às 23h59min da quinta-feira - 17 (dezessete) dias antes do evento CIPO, e o **segundo prazo** se encerrará às 23h59min da penúltima quarta-feira que antecede o evento (11 dias antes do CIPO);

Parágrafo único – O organizador fará esforços para publicar o Boletim 1 e abrir as inscrições do evento pelo menos 40 dias (quarenta dias) antes do evento.

Art. 8º - Ao solicitar as inscrições, todos os participantes declaram automaticamente o seguinte:

Parágrafo 1º - Conhecer e estar de pleno acordo com o presente regulamento, as regras da IOF, as ROP da CBO e das Diretrizes da FPO e seus anexos, e especialmente da Regra 6.6 das ROP:

*Regra 6.6 - Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.*

Parágrafo 2º - Possuir conhecimento mínimo sobre o esporte Orientação e/ou possuir Curso de Iniciação ao esporte Orientação;

Parágrafo 3º - Se for menor de idade, participar das Etapas do CIPO somente na presença dos pais ou responsáveis;

Parágrafo 4º - Autorizar o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para que a FPO e seus clubes possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

Artigo 9º – As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente na página Oficial da FPO na internet, ou através de outras ferramentas informadas no boletim do evento pelo clube organizador.

## III – CATEGORIAS

Artigo 10 - O CIPO será disputado nas seguintes categorias:



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

HOMENS CATEGORIA DIFICULDADE	DAMAS CATEGORIA DIFICULDADE	NASCIMENTO	IDADES
------------------------------------	-----------------------------------	------------	--------



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

H INFANTIL N	D INFANTIL N	Nasceu em 2015 ou depois	11 anos ou menos
H INFANTIL B	D INFANTIL B	Nasceu em 2015 ou depois	11 anos ou menos
H PREJUVENIL N	D PREJUVENIL N	Nasceu em 2015 ou depois	12, 13 e 14 anos
H PREJUVENIL B	D PREJUVENIL B	Nasceu em 2015 ou depois	12, 13 e 14 anos
H PREJUVENIL A	D PREJUVENIL A	Nasceu em 2015 ou depois	12, 13 e 14 anos
H JUVENIL N	D JUVENIL N	Nasceu em 2009 ou depois	15, 16 e 17 anos
H JUVENIL B	D JUVENIL B	Nasceu em 2009 ou depois	15, 16 e 17 anos
H JUVENIL A	D JUVENIL A	Nasceu em 2009 ou depois	15, 16 e 17 anos
H JUNIOR N	D JUNIOR N	Nasceu em 2006 ou depois	18, 19 e 20 anos
H JUNIOR B	D JUNIOR B	Nasceu em 2006 ou depois	18, 19 e 20 anos
H JUNIOR A	D JUNIOR A	Nasceu em 2006 ou depois	18, 19 e 20 anos
H ADULTO N	D ADULTO N	De qualquer idade	Livre
H ADULTO B	D ADULTO B	De qualquer idade	Livre
H ADULTO A	D ADULTO A	De qualquer idade	Livre
H ADULTO E	D ADULTO E	De qualquer idade	Livre
H MASTER A	D MASTER A	Nasceu em 91 ou antes	35 a 44 anos
H MASTER B	D MASTER B	Nasceu em 91 ou antes	35 a 44 anos
H MASTER N	D MASTER N	Nasceu em 91 ou antes	35 a 44 anos
H SENIOR N	D SENIOR N	Nasceu em 81 ou antes	45 a 54 anos
H SENIOR B	D SENIOR B	Nasceu em 81 ou antes	45 a 54 anos
H SENIOR A	D SENIOR A	Nasceu em 81 ou antes	45 a 54 anos
H VETERANO N	D VETERANO N	Nasceu em 71 ou antes	55 a 64 anos
H VETERANO B	D VETERANO B	Nasceu em 71 ou antes	55 a 64 anos
H VETERANO A	D VETERANO A	Nasceu em 71 ou antes	55 a 64 anos
HVIP65N	DVIP65N	Nasceu em 61 ou antes	65 anos a 69 anos
HVIP65B	DVIP65B	Nasceu em 61 ou antes	65 anos a 69 anos
HVIP65A	DVIP65A	Nasceu em 61 ou antes	65 anos a 69 anos
HVIP70N	DVIP70N	Nasceu em 56 ou antes	70 anos a 74 anos
HVIP70B	DVIP70B	Nasceu em 56 ou antes	70 anos a 74 anos
HVIP70A	DVIP70A	Nasceu em 56 ou antes	70 anos a 74 anos
HVIP75N	DVIP75N	Nasceu em 51 ou antes	75 a 79 anos
HVIP75B	DVIP75B	Nasceu em 51 ou antes	75 a 79 anos
HVIP75A	DVIP75A	Nasceu em 51 ou antes	75 a 79 anos
HVIP80N	DVIP80N	Nasceu em 46 ou antes	80 anos ou mais
HVIP80B	DVIP80B	Nasceu em 46 ou antes	80 anos ou mais
HVIP80A	DVIP80A	Nasceu em 46 ou antes	80 anos ou mais
TURISMO 1		Nasceu em 2016 ou depois	Até 10 anos
TURISMO 2		Nasceu entre 2015 e 2010	11 a 16 anos
TURISMO 3		Nasceu em 2009 ou antes	17 anos ou mais

Parágrafo 1º - A categoria VIP progride de 5 em 5 anos dentro do que cada evento tem competidores inscritos naquela faixa etária.

Parágrafo 2º - Para o cálculo da categoria será considerada a idade que o participante irá completar em 2026.

Parágrafo 3º - As inscrições serão realizadas preferencialmente nas faixas etárias do Quadro de Categorias, podendo os menores de 21 anos fazer suas inscrições até a



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

categoria H/D ADULTO e os maiores de 35 anos fazer suas inscrições nas categorias de menor idade até a H/D ADULTO.

Artigo 11 – Os percursos serão planejados PODENDO SEGUIR A SUGESTÃO DO Quadro de Categorias:

Parágrafo 1º - Categorias Juvenil / Junior, por questões do ranking CBO, devem **obrigatoriamente** estar no mesmo grupo sendo (H Junior A + H Juvenil A, D Junior A + D Juvenil A, H Junior B + H Juvenil B, D Junior B + D Juvenil B)

Parágrafo 2º - A obrigação do parágrafo anterior não se aplica em categorias N

Parágrafo 3º - As categorias podem ser reposicionadas conforme a quantidade de atletas no grupo naquele evento como consta no exemplo (H Master A, H sênior A ou outras dentro da necessidade).

Parágrafo 4º - Os percursos das categorias de Adulto Elite sempre serão exclusivos.

Parágrafo 5º - O uso de dispersão poderá ocorrer nas categorias com número elevado de participantes, sempre com a finalidade de se evitar o apoio técnico entre os participantes.

Percurso	Categorias	Distância	Tempo
E1	H Adulto E	8 a 14 Km	60/85 min
E2	D Adulto E	7 a 10 Km	50/75 min
A1	H Adulto A / H Master A	5,5 a 7 Km	60/75 min
A2	H Senior A (H Master A)	4,5 a 6 Km	55/65 min
A3	H Veterano A (H Senior A)	3,5 a 5 Km	50/60 min
A4	D Adulto A / D Master A / Aberto A	4 a 5,5 Km	50/60 min
A5	D Senior A / D Veterano A	3,5 a 5 Km	50/60 min
A6	H Junior A / H Juvenil A / HVIP65A / HVIP70A	3 a 4,5 Km	50/60 min
A7	D Junior A / D Juvenil A / H Prejuv A / HVIP75A / DVIP65A	3 a 4,5 Km	50/60 min
A8	D VIP A / D Prejuv A / DVIP70A / DVIP75A / DVIP80A / HVIP80A	3 a 4,5 Km	50/60 min
B1	H Adulto B / H Master B	5 a 6 Km	50/65 min
B2	H Senior B / H Veterano B	4 a 5 Km	45/55 min
B3	D Adulto B / D Master B / Aberto B	3,5 a 4,5 Km	40/50 min
B4	D Senior B / D Veterano B / HVIP65B / HVIP70B	3,5 a 4,5 Km	45/55 min
B5	H Junior B / H Juvenil B / HVIP75B / HVIP80B	3 a 4 Km	40/50 min
B6	D Junior B / D Juvenil B / H Prejuv B / DVIP65B / DVIP70B	3 a 4 Km	40/50 min
B7	DVIP75B / DVIP80B / D Prejuv B / D Infantil B / H Infantil B	3 a 4 Km	40/50 min
N1	H Adulto N / H Master N	4 a 5 Km	40/50 min
N2	H Senior N / H Veterano N / H Junior N / TURISMO 3 – Aberto N	3,5 a 4,5 Km	40/50 min
N3	H VIP65N / H VIP70N / H Juvenil N D Adulto N / D Master N / D Junior N / TURISMO 2	3 a 4 Km	35/45 min
N4	H Prejuvenil N / HVIP75N / HVIP80N D Senior N / D Veterano N / D Juvenil N / DVIP65N / DVIP70N	2,5 a 3,5 Km	30/40 min
N5	H Infantil N / TURISMO 1 D VIP75N / DVIP80N / D Infantil N	1,5 a 2,5 Km	30/40 min



## FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 12 – Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para pessoas que participarão somente do evento (competições escolares, militares, de escoteiros, aventura, etc.).

Parágrafo único - Quando houver a criação de Categorias Especiais, estas deverão preferencialmente possuir percursos exclusivos.

Artigo 13 - As Categorias **TURISMO** são destinadas aos iniciantes que estão conhecendo a Orientação.

Parágrafo 1º - Os participantes da TURISMO poderão seguir no mapa sozinhos se assim o desejar ou conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupações com resultados tendo por foco o aprendizado e familiarização com o esporte orientação.

Parágrafo 2º - Se o acompanhante estiver competindo no evento, este primeiro realizará seu percurso para depois acompanhar o iniciante.

Parágrafo 3º - Quando acompanhante demorar em sua pista, a organização poderá providenciar um monitor para acompanhá-lo, para evitar transtornos de tempo para a organização.

Artigo 14 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a correta distribuição de seus membros nas categorias disputadas no CIPO, sempre respeitando este regulamento e os critérios técnicos e físicos.

### IV – MAPAS E CARTÕES DE DESCRIÇÃO

Artigo 15 - Os mapas do CIPO seguirão as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISOM) da IOF em vigor.

Artigo 16 - A escala dos mapas do CIPO será 1:10.000, sendo possível a escala 1:15.000 para as categorias de Elite.

Parágrafo único - Para categorias SÊNIOR em diante é obrigatório a escala 1:7.500 e se for necessário, é permitido usar a escala 1:5000 para categorias VIP, passando por conhecimento e autorização do árbitro.

Artigo 17 – Deverá haver esforço do organizador para imprimir os mapas com as melhores qualidades de cores, qualidade de papel e forma de proteção do papel disponíveis.

### V – PONTOS DE CONTROLE

Artigo 18 – Quando o ponto de controle for posicionado em local de acesso público, com possibilidade de ser retirado por pessoas estranhas ao evento, este será observado por um fiscal que não facilitará ou dificultará o acesso do atleta ao ponto de controle.

Artigo 19 – Com a utilização de bases de leitura eletrônica será disponibilizado em todos os pontos de controle o picotador manual para uso em caso de falha do sistema eletrônico.



## **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO**

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 20 - Nos pontos de controle com passagem de mais de 50 participantes por hora, a exemplo dos pontos de chegada, serão colocadas duas bases de leitura para não haver prejuízo de tempo aos participantes.

Parágrafo único – Etiquetas devem ser posicionadas em posição discreta para não ser mais ostensivas que o prisma ou o obstáculo.

### **VI – PARTIDA E CHEGADA**

Artigo 21 - O horário de partida das etapas do CIPO ocorrerá entre 08h30min e 10h, sendo definido o horário exato no boletim do evento.

Artigo 22 – A ordem de partida será realizada por sorteio nas categorias.

Artigo 23 – Participantes do mesmo grupo ou da mesma categoria não partirão simultaneamente.

Artigo 24 – Após publicado, as mudanças de horário de partida somente ocorrerão por autorização do Diretor do Evento, com conhecimento do árbitro, para casos justificáveis e com o respectivo registro na súmula do evento.

Artigo 25 – Os participantes atrasados em relação aos seus horários de partida deverão procurar tão logo possível o controlador de partida e aguardar orientações.

Parágrafo 1º - Os atrasados partirão em horário a ser definido pelo Diretor de Prova, pelo Árbitro ou pelo Controlador de Partida, sendo tal alteração e o tempo de acréscimo registrados na súmula do evento.

Parágrafo 2º - Sendo confirmado pelo Diretor do Evento, o tempo de atraso será calculado pela subtração do horário que o atrasado se apresentou na partida e o horário que ele deveria partir.

Artigo 26 – O triângulo de partida será materializado no terreno por um prisma identificado pelo triângulo desenhado no local destinado ao número do ponto de controle. O acidente em que estiver posicionado o triângulo constará no cartão de descrição.

Artigo 27 – O itinerário da partida até triângulo será balizado de forma que conduza o atleta até o triângulo de maneira inequívoca.

Parágrafo único – O atleta deve respeitar e seguir o balizamento constante do mapa e materializado no local de prova.

Artigo 28 - Caso a partida esteja montada afastada do local de concentração e estacionamento, deverá haver um ponto de hidratação próximo ao local da partida.

Artigo 29 – A chegada será registrada no formato "hh:mm:ss" no momento que o participante introduzir o equipamento eletrônico na base de leitura da chegada.

Parágrafo 1º - O tempo de chegada será registrado em súmula paralela e independente do leitor eletrônico.

Parágrafo 2º - O participante que desistir de seu percurso, deverá se dirigir à equipe de apuração e informar sua desistência.



## **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO**

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 30 – Na chegada haverá um posto de hidratação em funcionamento até que o último participante conclua seu percurso.

Artigo 31 – Na chegada haverá um profissional ou posto de atendimento em condições de prestar primeiros socorros, bem como, conforme a situação, providenciar a evacuação de atleta eventualmente ferido, até uma instalação de saúde.

### **VIII – CONTESTAÇÕES**

Artigo 32 – A primeira instância de contestação é a “Reclamação”, a qual será dirigida ao Diretor de Prova, por escrito conforme o modelo próprio, pelo próprio participante ou pelo Diretor Técnico ou Presidente do Clube.

Parágrafo 1º - A “Reclamação” poderá ser feita até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial do evento. O Diretor de Prova indeferirá de plano as reclamações intempestivas.

Parágrafo 2º - A “Reclamação” deverá ser fundamentada em dispositivo deste regulamento, em regra da IOF ou da CBO, aplicável ao CIPO. Reclamações não fundamentadas poderão ser indeferidas de plano, sem análise de mérito.

Parágrafo 3º - O Diretor de Prova proferirá decisão escrita e fundamentada no formulário de “Reclamação” até 60 (sessenta) minutos após recepciona-la.

Parágrafo 4º - O Diretor de Prova, constatando a procedência da reclamação, providenciará a correção da irregularidade, podendo estender sua decisão para outros participantes ou categorias afetadas.

Artigo 33 – O reclamante insatisfeito com a decisão do Diretor de Prova poderá, em segunda instância, confeccionar um “Protesto” dirigido ao Árbitro do evento e analisado pelo Júri Técnico.

Parágrafo 1º - O “Protesto” poderá ser feito até 30 (trinta) minutos após a ciência da decisão do Diretor de Prova no formulário de reclamação. O Árbitro indeferirá de plano protestos intempestivos.

Parágrafo 2º – O Juri Técnico será organizado pelo Diretor Técnico da FPO na véspera do evento, sendo composto por 3 (três) integrantes, preferencialmente possuidores de curso de árbitro e integrantes de categorias A ou E.

Parágrafo 3º - O Árbitro apresentará ao Júri Técnico a Reclamação, o Protesto e as regras aplicáveis ao caso, sendo que o árbitro não tendo direito a voto e atuará como consultor e coordenador das atividades do Juri.

Parágrafo 4º - Caso algum integrante do Júri Técnico seja do mesmo clube do participante envolvido no protesto, este será substituído por suplente de outro clube.

Parágrafo 5º - A decisão do Júri Técnico será tomada por votação, sendo prolatada por escrito, porém, sem a exposição de ideias e justificativas de votos de seus membros.

### **IX – RESULTADOS E PREMIAÇÃO**



## FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 34 – Os resultados parciais do evento serão disponibilizados aos participantes mediante recursos visuais ou meios digitais e, na falta destes, na forma impressa.

Artigo 35 – Os Resultados Oficiais do evento serão publicados, após ciência e autorização do Diretor Técnico da FPO, através dos canais de comunicação da FPO.

Artigo 36 – A pontuação em cada etapa do CIPO será distribuída da seguinte maneira:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

Classificação	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º em diante
Pontos	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

Parágrafo 1º - Os atletas participantes do CIPO que trabalham em uma etapa como organizadores, e nesse caso estão impedidos de participar como atleta na etapa pois tiveram contato com o mapa ou com o terreno do local da prova, neste caso, naquela etapa receberão a mesma pontuação de seu melhor resultado conquistado ao longo do ano e isso pode ocorrer com a pontuação de uma etapa posterior à etapa trabalhada.

Parágrafo 2º - O repasse de pontuação atribuída no Parágrafo anterior será admissível apenas para uma etapa, portanto o atleta poderá computar pontos de trabalho apenas uma vez ao longo do campeonato, seja por nova participação em organização, convocação pela CBO ou outro motivo, ainda que louvável.

Parágrafo 3º - Para fins de desempate mencionado no artigo 42 - letra d, todos os eventos que o competidor deixa de participar por estar trabalhando no evento, serão considerados para contagem do desempate.

Parágrafo 4º - Convocações oficiais e qualquer outra situação similar que impeça o competidor de estar no evento de orientação, não serão considerados para fins do critério de desempate mencionados no artigo 42 – letra d.

Parágrafo 5º - Os demais organizadores, também participantes do CIPO, que não tiveram contato com o mapa ou com o terreno do local da prova realizarão seus percursos com horário de partida a ser definido pelo Diretor de Prova em coordenação com o Árbitro do evento.

Parágrafo 6º - Os participantes de um percurso que venha a ser anulado receberão a pontuação que o último atleta inscrito receberia, caso o percurso não fosse anulado.

Artigo 37 - Serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, todas as categorias com até 14 (quatorze) atletas inscritos, inclusive, e até o 5º lugar as mesmas categorias com 15 (quinze) ou mais inscritos.

Artigo 38 – As categorias de Elite deverão ser premiadas com destaque na cerimônia de premiação, preferencialmente abrindo a cerimônia.

### X – CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DE ETAPAS



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 39 – Caso uma etapa não possa ser realizada por determinação legal, caso fortuito ou força maior será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o cancelamento ou adiamento da etapa.

## XI – CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL DO CIPO

Artigo 40 – A classificação final individual será definida pelo somatório dos pontos obtidos pelos atletas, diminuído de um descarte (pior resultado individual) e não será aplicado às categorias N e Turismo as quais não serão ranqueadas e não terão premiação final de campeonato.

Parágrafo único – É considerado como “prova disputada” o evento que o atleta efetivamente partiu mesmo que seja desclassificado no percurso e as menções do artigo 36 e parágrafos e artigo 41.

Artigo 41 – Atletas que por ventura vierem a mudar de categoria ao longo do campeonato, serão consultados pela FPO sobre a mudança;

Parágrafo 1º - No caso da confirmação da mudança prevista no artigo 41, o atleta leva consigo a contagem da quantidade de provas que participou, independente de categoria, para fins de desempate do artigo 42 – letra d.

Parágrafo 2º - Para a finalização do Ranking, os atletas de uma categoria da qual algum atleta tenha mudado para outra categoria, terão seus resultados reorganizados em pontos e posição de ranking, sem correção da premiação que foi entregue na etapa. Exemplo: Um atleta que era 4º colocado em uma etapa saiu daquela categoria, essa posição de 4º lugar será herdada por quem era 5º colocado e em efeito “cascata” reposicionando todos os demais que estavam posicionados abaixo do 4º lugar.

Artigo 42 - No caso de dois ou mais atletas empatarem na classificação final individual, o desempate será feito considerando a seguinte sequência de critérios:

- a) Maior número de primeiros lugares conquistados;
- b) Maior número de segundos lugares conquistados;
- c) Maior número de terceiros lugares conquistados;
- d) Maior número de provas disputadas;
- e) Classificação obtida na última etapa do CIPO;
- f) Data de nascimento sendo vitorioso o mais idoso para categorias acima de 21 anos inclusive, e o mais jovem nas categorias abaixo de 21 anos.

Artigo 43 – A classificação final dos clubes, para a declaração do Clube Campeão do CIPO 2026, será obtida pela soma das pontuações finais conquistadas por seus atletas, considerando apenas um resultado por clube dentro em cada categoria disputada.

Parágrafo 1º - Os pontos de um percurso anulado não serão computados para pontuação dos clubes.

Parágrafo 2º - Não haverá premiação por clubes distintas por segmentos masculino e feminino.

Artigo 44 – A pontuação final do CIPO 2026 será enviada para CBO para inclusão no Ranking nacional.



## FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.fpo.esp.br](http://www.fpo.esp.br)

Artigo 45 - A premiação final do CIPO será de responsabilidade da FPO que fará a entrega de troféu para o 1º colocado e medalhas para o 2º e 3º lugar, para categorias com atletas premiados que participaram de ao menos 02 (duas) etapas.

Parágrafo 1º - O atleta participante de apenas uma etapa do CIPO faz jus à premiação final.

Parágrafo 2º - As categorias com mais de 10 (dez) participantes serão premiadas com medalhas também para o 4ª e o 5º colocados.

Artigo 46 - A critério da FPO poderão ser premiados com troféus ou medalhas as entidades e colaboradores que contribuíram para o desenvolvimento da orientação em 2026 e troféu *FAIR PLAY* para casos especiais

Curitiba, 08 de dezembro de 2025

Luciano de Oliveira – Presidente da FPO 2025/2026